



Esclarecimentos do ocorrido no jogo entre as equipes de Bastos X Marília – Categoria Sub-16 em 12/03/2016

Qualificação dos fatos

No dia 12 de março de 2016, no Estádio Municipal do Explanada em Bastos na partida entre ESCOLA MUNICIPAL DE FUTEBOL BASTOS-SP e CRAQUINHOS/CCR/UNIMED-MARÍLIA/SP o juiz anotou na súmula um ocorrido após a expulsão do jogador da equipe de Bastos. Segue anotação da súmula:

“O atleta da equipe de Bastos nº8 Renan Felipe Souza ao ser expulso desferiu um tapa no rosto do árbitro também agrediu verbalmente com palavras de baixo calão”, não será citada aqui os palavrões que estão em súmula.

Fundamentação Legal e punição

O fato foi analisado pelos membros da comissão de ética, que deu o seguinte parecer:

Art. 1º - Quando a decisão justificadamente não puder ser proferida desde logo pela comissão de Ética, mas houver indícios veementes de prática de infração de natureza grave, para manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados, ao organizar a competição, a organização da COMPETIÇÃO poderá determinar a aplicação de medidas disciplinares de acordo com o presente código, obedecida as penas previstas na legislação em vigor.

Levando em consideração o que está anotado em súmula, vamos analisar o que diz o Código de Ética da Competição:

Art. 6º - Praticar agressão física:

I – Contra pessoa subordinada ou vinculada a delegações desportivas, ou comissões do evento, por fato ligado ao desporto.

Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 07 jogos/dias.

II – Agressão física contra equipe de arbitragem, onde a partida tenha continuidade.

Pena: Eliminação do agressor.

Website: www.davicup.com.br

Face: [davicup e Fanpage](#)

Email: ademirpires@yahoo.com.br

Email: contato@davicup.com.br

Prof. Esp. Ed. Física – Ademir Batista Pires CREF: 15.412/GSP

Diretor Davi Cup - Presidente Prudente





Art. 7º - Ofender moralmente:

I – Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissões do evento por fato ligado ao desporto.

Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 05 jogos/dias.

Amparado pelo código de ética da Empresa Davi Cup que foi enviado a todas as equipes da competição a Comissão de Ética decide que o jogador **Renan Felipe Souza** da equipe **ESCOLA MUNICIPAL DE FUTEBOL BASTOS-SP** está eliminado da competição de acordo com o **art.6º** do Código de Ética, não podendo ser substituído por qualquer outro jogador. Decidimos ainda que seu nome constará nas súmulas dos jogos da equipe, mas constará uma observação como jogador eliminado. O atleta não poderá ficar junto a equipe nos jogos seguintes, caso isso ocorra será tomada as devidas providências.

Caso haja outras edições da Copa Davi Cup de futebol de Campo ou qualquer outra competição organizada pela Davi Cup de futebol de campo o atleta tem o direito de ser inscrito, mas terá que cumprir 5 jogos de suspensão por agressão verbal de acordo com o **art. 7º** do código de ética.

Reconsideração

Art. 46º - Da aplicação de medidas disciplinares, cabe pedido de reconsideração, no prazo de até 02 (duas) horas, contando a sua publicação e serão interpostos, por petição escrita, mediante formulário próprio, de ofício, pela parte punida e conterão:

- I – A qualificação do requerente;
- II – Os fundamentos do pedido;
- III – O requerimento.

Parágrafo Único – A autoridade competente terá igual prazo (duas horas) para pronunciar-se a respeito do pedido de reconsideração.

Website: www.davicup.com.br

Face: [davicup](#) e [Fanpage](#)

Email: ademirpires@yahoo.com.br

Email: contato@davicup.com.br

Prof. Esp. Ed. Física – **Ademir Batista Pires** CREF: 15.412/GSP

Diretor Davi Cup - Presidente Prudente





Sem mais para o momento a empresa Davi Cup alerta todas as equipes que orientem seus atletas sobre comportamentos durante a competição, não será aceito falta de respeito a nenhum membro que participa da competição.

DAVI CUP

Presidente Prudente, 14 de março de 2016

Website: www.davicup.com.br

Face: [davicup](#) e [Fanpage](#)

Email: ademirpires@yahoo.com.br

Email: contato@davicup.com.br

Prof. Esp. Ed. Física – Ademir Batista Pires CREF: 15.412/GSP

Diretor Davi Cup - Presidente Prudente

PARCERIA:



APOIO:



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE INÚBIA
PAULISTA

ORGANIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO TALENTOS DO FUTEBOL

